



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS CATU**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 017/2018**  
**MONITORIA DE ENSINO 2018.2**

A Direção Geral do *Campus* Catu, a Direção Acadêmica e a Coordenação de Ensino fazem saber aos(às) estudantes interessados(as) que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores voluntários(as) de ensino, de acordo com este edital e o disposto na Resolução Nº 08 de 30 de março de 2016 do Conselho Superior, que regulamenta a monitoria de ensino nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

**1. Do processo seletivo:**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem como objeto selecionar candidatos(as) a monitoria voluntário(a) de ensino para as disciplinas de física, matemática, química e topografia dos cursos de Alimentos, Agropecuária, Cozinha e Agrimensura, modalidade integrado e/ou subsequente, dentro do quadro de vagas previsto nesse edital (seção 3);

1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;

1.3. O candidato pode tirar suas dúvidas com a **Coordenação de Ensino e/ou com o professor Josebel Maia dos Santos, através do e-mail josebel.santos@ifbaiano.edu.br (Assunto Monitoria).**

**2. Das inscrições:**

2.1. Período de inscrição: **16 a 27 de agosto de 2018;**

2.2. Local de inscrição: Sala de Coordenação de Ensino/Direção Acadêmica;

2.3. Candidato(a) a monitor(a) deve:

2.3.1. Ser estudante com matrícula e frequência regular em curso Técnico de Nível Médio Integrado, Subsequente ou de Graduação no IFBaiano campus Catu;

2.3.2. Ter obtido aprovação no componente curricular (coeficiente acadêmico igual ou superior a sete) no qual pleiteia a monitoria de ensino, no caso de estudantes de curso de graduação;

2.3.3. Ter obtido aprovação no componente curricular (coeficiente acadêmico igual ou superior a seis) no qual pleiteia a monitoria de ensino, no caso de estudantes de curso Técnico de Nível Médio e Subsequente;

2.3.4. Ter disponibilidade de **8 horas** semanais para atender as atividades de monitoria;

2.3.5. Estar cursando série igual ou superior a vaga que pretende ser monitor.

2.4. Documentos exigidos para inscrição:

a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e a declaração (Anexo II) de ciência e anuência os critérios adotados neste EDITAL.

2.4.1. Somente será aceita a inscrição para monitoria em uma única disciplina;

2.4.2. Para que o(a) estudante efetue a inscrição deve realizar a entrega dos documentos exigidos na Sala de Coordenação de Ensino/Direção Acadêmica, de **15 a 27 de Agosto de 2018 até as 15:00.**

### 3. Das vagas:

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas para os Cursos Integrados e Subsequente do campus Catu.

<b>Vagas</b>					
Monitoria Voluntária em Física e Matemática campus Catu					
Número de vagas por curso técnico:					
<b>MATEMÁTICA</b> 11 vagas	<b>Alimentos</b>	<b>Química</b>	<b>Subsequentes</b>	<b>Cozinha</b>	<b>Agropecuária</b>
	3	3	1	1	3
<b>FÍSICA</b> 11 vagas	<b>Alimentos</b>	<b>Química</b>	<b>Subsequentes</b>	<b>Cozinha</b>	<b>Agropecuária</b>
	3	3	1	1	3
<b>TOPOGRAFIA</b>	-	-	1	-	-
Carga horária semanal do bolsista					
<b>Atendimento aos estudantes</b>	<b>Orientação e planejamento</b>	<b>Total semanal</b>		<b>Horário de atendimento</b>	
4h	4h	<b>8h</b>		quarta-feira	13:00 – 17:00

### 4. Das atribuições do Monitor Voluntário de Ensino:

I – colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;

II – auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

III – cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange as atividades de ensino;

IV – propor medidas alternativas para o ensino;

V – apresentar bimestralmente ao/à docente do componente curricular, relatório de monitoria de ensino;

VI – desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

4.1. É vedado ao/à monitor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.

4.2. As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a).

### 4.3 Das atribuições do Professor-Orientador

I – programar, em parceria com o(a) estudante-monitor(a), as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral que deverá ser atendido;

II – orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;

III – auxiliar na capacitação do(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;

IV – promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;

V – promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, estudantes e comunidade;

VI – avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);

VII – acompanhar o desempenho do(a) estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

VIII – acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o(a) monitor(a);

IX – identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Ensino;

X – encaminhar mensalmente, ao Coordenador de Ensino, a frequência do(a) monitor(a) conforme Plano de Monitoria.

4.4. O quadro abaixo apresenta a distribuição dos professores-orientadores para as vagas deste edital:

Distribuição dos professores-orientadores nos cursos					
	<b>Alimentos</b>	<b>Química</b>	<b>Subsequentes</b>	<b>Cozinha</b>	<b>Agropecuária</b>
Matemática	Jânio Yone	Jacson Josimar	Evanildes	Carlos Robson	Evandro
Física	Leila	Francisco	Josebel	Leila	Josebel

## **5. Da seleção:**

5.1. O processo seletivo será dirigido pela Núcleo de Docentes de Matemática e Física do campus, para as vagas de Matemática e Física.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será realizada, considerando-se as seguintes etapas:

a) Etapa classificatória e eliminatória: Prova Escrita Objetiva com Construção de Cálculos Obrigatória composta de 5 questões;

b) Etapa classificatória: Entrevista com Professores Orientadores;

c) Serão classificados o dobro de alunos em relação ao número de vagas para cada disciplina;

d) Serão classificados os alunos que obtiverem a maior nota de corte;

e) A ordem de classificação obedecerá ao critério da **maior nota de corte**;

f) Em caso de notas de corte iguais serão considerados, em ordem de importância, como classificatório os respectivos critérios:

I – Estar cursando a maior série;

II – Melhor desempenho na disciplina em qual foi realizada a inscrição;

III – Ter nascido primeiro.

## **6. Da divulgação dos resultados**

6.1. Os resultados da Seleção de Monitores para o 2º semestre de 2018, serão divulgados pela Direção Geral no **dia 31/08/2018** em locais acessíveis aos(às) estudantes.

6.2. Caberá ao(à) candidato(a) selecionado a responsabilidade de apresentar-se, até o dia 27 de agosto de 2018 na Coordenação de Ensino/Direção Acadêmica, para preencher a ficha de cadastramento de monitor selecionado (Anexo III) para o exercício da monitoria e entrega dos demais documentos.

## **7. Da admissão.**

7.1. A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

7.2. No período de 27 a 28 de agosto de 2018, das 08:00hs às 15:30hs o(a) estudante selecionado(a) para exercer a função de monitor(a) deverá entregar na Diretoria Acadêmica, os seguintes documentos:

I – Ficha de Cadastramento do(a) Monitor(a) (Anexo III);

II – Termo de Compromisso do(a) Monitor(a) (Anexo IV), devidamente assinado pelo discente e pelo docente orientador;

III – Cópia dos documentos de identidade e CPF.

7.2.1. O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

7.3. A data prevista para início da monitoria é 10 de setembro de 2018.

## **8. Das Bolsas de monitoria**

8.1. O programa de bolsas pleiteado neste edital é de caráter voluntário e não prevê a concessão de bolsas.

## **9. Das Disposições Gerais**

9.1. O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

9.2. É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.

9.3. O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a) e seus respectivos orientadores, a observar as normas contidas neste edital e na Resolução Nº 08 , de 30 de março de 2016 do CONSUP.

9.5. O(a) candidato(a) que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, mediante proposta da Coordenação de Ensino ou Núcleo de Docentes de Matemática e Física e docentes da área de Topografia. Data e assinatura do Diretor(a) Geral do Campus.

## **10. Cronograma**

<b>CRONOGRAMA</b>	
DIVULGAÇÃO E ABERTURA DO PROCESSO	<b>16/08</b>
SELEÇÃO (PROVA)	<b>29/08</b>
RESULTADOS	<b>31/08</b>
RECURSOS	<b>03/09 E 04/09</b>
ENTREVISTAS	<b>05/09</b>
INÍCIO DA MONITORIA	<b>10/09</b>

Catu, 15 de Agosto de 2018.

Sandra Cerqueira de Jesus  
Diretora Geral  
IF BAIANO – *Campus* Catu



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES(AS) VOLUNTÁRIOS(AS) DE ENSINO  
(2º SEMESTRE DE 2018)**

**CURSOS: MÉDIOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO**

IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO					
<b>NOME:</b>					
<b>Nº. MATRÍCULA:</b>		<b>CPF:</b>		<b>IDENTIDADE:</b>	
<b>PERÍODO:</b>		<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>		<b>GÊNERO:</b>	( ) MASCULINO ( ) FEMININO
<b>NATURALIDADE:</b>				<b>CEP:</b>	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av):</b>					
<b>BAIRRO</b>			<b>CIDADE:</b>		
<b>:</b>				<b>UF:</b>	
<b>CELULAR:</b>			<b>TELEFONE RESIDENCIAL:</b>		
<b>E-MAIL:</b>			<b>DATA DA INSCRIÇÃO:</b>		
<b>CONTEÚDO/UNIDADE CURRICULAR OBJETO – (conforme consta no edital):</b>					

---

**Assinatura do voluntário**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES(AS) VOLUNTÁRIOS(AS) DE ENSINO  
(2º SEMESTRE DE 2018)  
CURSOS: MÉDIOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Declaro estou ciente e aceito o sistema e os critérios adotados no EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES(AS) VOLUNTÁRIOS(AS) DE ENSINO (2º SEMESTRE DE 2018) CURSOS: MÉDIOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES e na Resolução \_\_\_/CONSUP Nº 08, de 30 de março de 2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade, data)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATOR(RA)

PARA USO DA SECRETARIA

( ) Inscrição deferida ( ) Inscrição indeferida.

Observação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS CATU**  
EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES(AS) VOLUNTÁRIOS(AS) DE ENSINO  
(2º SEMESTRE DE 2018)  
CURSOS: MÉDIOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES

**ANEXO III**

**FICHA DE CADASTRAMENTO DO(A) MONITOR(A)**

IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO			
NOME:			
Nº. MATRÍCULA:		CPF:	IDENTIDADE:
PERÍODO:		DATA DE NASCIMENTO:	GÊNERO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
NATURALIDADE:		CEP:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av):			
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
CELULAR:		TELEFONE RESIDENCIAL:	
E-MAIL:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
CONTEÚDO/UNIDADE CURRICULAR OBJETO – (conforme consta no edital):			
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):			

---

Assinatura do voluntário



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES(AS) VOLUNTÁRIOS(AS) DE ENSINO  
(2º SEMESTRE DE 2018)  
CURSOS: MÉDIOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO**

Declaro que estou ciente e aceito o sistema e os critérios adotados no EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES(AS) VOLUNTÁRIOS(AS) DE ENSINO (2º SEMESTRE DE 2018) CURSOS: MÉDIOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES e na Resolução \_\_/CONSUP Nº 08, de 30 de março de 2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade, data)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATOR(RA)